

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE BURITI DE ALEGRE ESTADO DE GOIÁS

TERMO ADITIVO N° 03/2019.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 15/2017 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA FRANCINO CÂNDIDO DE CARVALHO – MEI.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao CONTRATO N.º 15/2017 do Pregão Presencial nº 01/2017, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.667.287/0001-12, Centro, neste ato representado pela gestora, ANALICE MARTINS CUSTÓDIO, brasileira, casada, portadora do RG nº 3.869.988 DGPC/GO, e CPF nº 945.780.441- 49, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, nº 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, neste ato simplesmente CONTRATANTE e, outro lado a empresa FRANCINO CÂNDIDO DE CARVALHO - MEI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 22.533.235/0001-81, sediada a Rua 25, s/nº, Qd. 10, Lt. 01, Jardim Panorâmico, Buriti Alegre – Goiás, CEP nº 75.660-000, por seu representante legal, o senhor Francino Cândido de Carvalho, portador da carteira de identidade n.º 3.748.679 – 2ª via – DGPC/GO e CPF n.º 864.197.061-49, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente CONTRATADA, ao final nomeados e assinados, têm entre si justo e acertado o que seque:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo para ano de 2020 por 12 (doze) meses, de acordo com a justificativa (anexa ao Processo Administrativo N° 4888/2019).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Segunda – subcláusulas 2.1 e 2.2 passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO

- **2.1 DO OBJETO:** Constitui objeto da presente a prestação serviços em shows artísticos musicais, mediante fornecimento de toda a estrutura com os instrumentos musicais e os equipamentos de sistema de sonorização e iluminação, com montagem e desmontagem, na animação dos bailes da terceira idade em todos os Domingos, referente ao período de Janeiro a Dezembro/2020, em conformidade com o Edital do Pregão nº 01/2017, proposta da CONTRATADA, ata de realização do certame e Termo de Homologação, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.
 - 2.20 item do objeto da presente são os constantes no quadro a seguir:

1



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE BURITI DE ALEGRE ESTADO DE GOIÁS

Item	Qtde	de Und. DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇOS		Valor Unitário	Valor Total
01	052	Domingos	Prestação de serviços em shows artísticos musicais, mediante fornecimentos de toda a estrutura com os instrumentos musicais e os equipamentos de sistema de sonorização e iluminação, com montagem e desmontagem, na animação dos bailes da terceira idade em todos aos Domingos referente ao período de Janeiro a Dezembro/2020, com uma equipe de grupo musical (04 (quatro) componentes), sendo compostos por 02 violonista, 01, sanfoneiro e 01 tecladista, incluindo o vocalista, com a duração de 04 horas, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, deste Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás. Sendo com os seguintes equipamentos igual ou superior: 02 Potência de 6800 Wts 01 Equalizador de 32 Bandas 01 Mesa de 16 Canais 08 Caixas de Som Sendo: 02 Grave de 500 WTS 02 Retornos de 350 WTS 04 para Voz de 350 WTS 05 microfones sem fios 06 Maquinas de Fumaça	R\$ 1.250,00	R\$ 65.000,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

01 Iluminação

4.1. DO PRAZO: O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 02 de Janeiro de 2020 e término em 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

5.1 - Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, na seguinte dotação orçamentária:

07 - FMAS - Buriti Alegre

07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

07.01.08 – Assistência Social

07.01.08.0838 - Promoção da Assistência Social

07.01.08. 0838.122 - Administração Geral



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE BURITI DE ALEGRE ESTADO DE GOIÁS

3

07.01.08. 0838.122.2.138 – Manutenção das Atividades da Assistência Social 2020-**0395**–3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência

Social - FNAS

5. CLÁUSULA QUINTA – A Cláusula Sexta - subcláusula 6.1 passa a ter a seguinte redação:

<u>CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO</u>

6.1 - O Valor deste é de R\$ 1.250,00 (hum mil duzentos e cinquenta reais) por serviços de shows artísticos musicais, prestados por cada Domingo, sendo 52 Domingos no ano de 2020, totalizando assim um valor global estimado para efeito de empenho de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

6. CLAUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 09 de Dezembro de 2019.

ANALICE MARTINS CUSTÓDIO

Gestora do F.M.A.S Contratante

FRANCINO CÂNDIDO DE CARVALHO - MEI

CNPJ nº 22.533.235/0001-81 Francino Cândido de Carvalho

TES	:TF	М	H	Νŀ	4Δ	S.
1 – –) I L	IVI	u		-	u .

1 ^a	CPF Nº
2 ^a	CPF Nº